



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.413 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.013 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.013, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.013, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.294 de 17 de Abril de 2.012, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.013 de nº. 3.343 de 02 de Outubro de 2.012, o valor dos Programas para o Exercício Financeiro de 2.013:

PROGRAMA: 03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA.

PROGRAMA: 12 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.

PROGRAMA: 19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2005.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 19 FONTE: 01

02.06 – EDUCAÇÃO

12.361.0012.2020.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 124 FONTE: 02

12.361.0012.2020.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 129 FONTE: 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2032.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 218 FONTE: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2040.3390.30 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 282

FONTE: 05

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 4º – O valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 5º – O valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Agosto de 2013.

JOSE CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO CARLOS MAGRO
Diretor de Gabinete

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br